

**MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA**

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 920/2025

Sumário: Fixando pensão de sobrevivência a favor da Maria Antonieta Ramos de Pina Furtado dos Santos, Cônjuge Sobrevivo e herdeira hábil de Alexandre Epifânio dos Santos.

Extrato do Despacho do Diretor de Serviço de Segurança Social por subdelegação de competências do Diretor Nacional da Administração Pública, ao abrigo do Despacho n.º 32/2025 de 11 de abril.

De 29 de julho de 2025

Ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 70º e 72º do Estatuto da Aposentação e da Pensão de Sobrevivência, EAPS, é fixada uma pensão de sobrevivência anual no valor de 828.624\$00 (Oitocentos e vinte e oito mil, seiscentos e vinte quatro escudos), a favor da Maria Antonieta Ramos de Pina Furtado dos Santos, Cônjuge Sobrevivo e herdeira hábil de Alexandre Epifânio dos Santos, falecido no dia 26 de maio de 2025.

A pensão, auferida pela Maria Antonieta Ramos de Pina Furtado dos Santos na qualidade de Cônjuge Sobrevivo, é distribuída da seguinte forma:

Cônjuge Sobrevivo:

Maria Antonieta Ramos de Pina Furtado dos Santos828.624\$00

Este Despacho produz efeitos a partir de 26 de maio de 2025, nos termos do art.º 80 do EAPS.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 14 de agosto de 2025)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 28 de agosto de 2025. — O Diretor SSS,
António Centeio.